



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

ANEXO II RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – CONTAS DE GESTÃO

Relatório: 001

Processo: 02510035.003108/2024-90

Emitente: Gerência de Controles Internos e Compliance – GECIC

Gestor responsável¹: Marcia Faria Maia

Ordenador de despesa: Domingos Juliano Pacheco Porciúncula

Exercício: 2024

INTRODUÇÃO

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. foi fundada no dia 2 de maio de 1999 e faz parte de uma nova geração de instituições financeiras públicas, criadas a partir da reformatação dos modelos de entidades bancárias estaduais.

O principal objetivo da AGN, é contribuir para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte. A instituição financeira é um exemplo do novo enfoque dado pelo Estado, na condução das agências de fomento, promovendo padrões de eficiência e segurança operacional.

Antes da instalação, foi elaborado um estudo, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Federação das Indústrias do RN, envolvendo o Projeto Conceitual da Agência. Os modelos operacionais, financeiros e administrativos, além da análise de viabilidade econômica e o conjunto de planos, normas e diretrizes, asseguram o pleno cumprimento dos objetivos da AGN.

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. (AGN-RN), está situada na rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal - RN - CEP: 59020-010, com atendimento diário, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 às 16h através do serviço de teleatendimento e Whatsapp. O atendimento presencial se dará, exclusivamente, por agendamento realizado pelos Agentes de Crédito e, em casos excepcionais, ou para assinatura do contrato de financiamento.

Informamos nossa página institucional com demais informações através do link [Transparência Institucional](#) .

¹ Se houver mais de um gestor no período analisado, informar o nome completo dos gestores e as datas de início e do fim da gestão.



SEÇÃO I VISÃO ORGANIZACIONAL

1. ATOS CONSTITUTIVOS E REGIMENTAIS

<https://www.agnrn.com.br/sobre/#regulacao>

<https://www.agnrn.com.br/governanca/politicas-e-regulamentos/>

- Lei das Sociedades Anônimas, nº 6.404 (15.12.1976) - Dispõe sobre as Sociedades por ações.
- Lei de Criação da AGN nº 7.462- (02.03.1999) -Constituição da Agência- Publicada na ed.nº9455 de 03 de março de 1999.
- Resolução Bacen nº 2828- (30.03.2001) - Conselho Monetário dispõe sobre a constituição e funcionamento das agências de financiamento do Brasil
- Lei Federal nº 13.303 (30.06.2016) - dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração Indireta.
- Decreto Estadual nº 26.633 (09.02.2017) - Dispõe sobre normas de governança destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do RN, com receita operacional bruta anual, inferior a R\$ 90.000.000,00
- Lei Federal nº 6.024 (13.03.1974) - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras

Missão: Na matriz institucional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, cabe à Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. “Fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável do Rio Grande do Norte, promovendo a criação de emprego e renda, estimulando a modernização das estruturas econômicas e sociais, aumentando a competitividade empresarial do Estado”.

Visão: ser reconhecida como instituição de fomento competitiva, articuladora e indutora do desenvolvimento sustentável do RN, tornando-se referência no fomento aos negócios de microempreendedores.

Valores:

- Ética e Transparência – Honestidade e Respeito às Normas
- Eficiência - Excelência na Gestão e Atuação Inovadora
- Eficácia - Orientação para resultados
- Agilidade- Rapidez com qualidade
- Credibilidade – Compromisso com o Sucesso, a Satisfação e a Segurança do Cliente



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

- Compromisso Social - Compromisso com a Qualidade de Vida e com a Sustentabilidade
- Reconhecimento - Valorização e Integração das Pessoas

Objetivos:

- Realizar operações de financiamento de capitais fixo e de giro, associados a projetos na Unidade da Federação onde tenha sede.
- Prestar garantias, na forma da regulamentação em vigor.
- Prestar serviços de consultoria e de agente financeiro.
- Administrar fundos de desenvolvimento.

Metas:

Operacionais

- contratar 5.166 operações de crédito com liberação de R\$ 48,74 milhões;
- aumentar a carteira de crédito ativa de R\$ 36 milhões para R\$ 47,7 milhões;
- manter inadimplência + 90 dias de atraso até 5% da carteira de crédito ativa;
- reduzir perdas de crédito em 20%, em relação ao índice do exercício anterior.

Administrativas

- criar e implementar a Diretoria de Desenvolvimento, Estratégias e Negócios;
- gerar resultado positivo da ordem de R\$ 4 milhões/ano – 2024;
- cobrir custos operacionais anuais até maio/2024;
- cobrir os custos operacionais e administrativos anuais até agosto/2024;
- cobrir custos totais, incluindo pessoal, até novembro/2024;
- reduzir custos de combustíveis, diárias, passagens e estagiários (R\$ 71.000,00);
- eliminar pagamento de férias indenizatória, em dobro (R\$ 79.400,00);
- reduzir custos com operacionalização das concessões de crédito (R\$ 150.500,00);
- investir R\$ 300.000,00 em consultoria, capacitação e treinamento dos colaboradores e parceiros;
- investir R\$ 144.000,00/ano em modernização, para melhoria da interação com clientes e da eficiência na captação de operações de crédito;
- aumentar o capital social em R\$ 12 milhões, em duas parcelas;
- investir R\$ 135.000,00 em melhorias patrimoniais;
- investir R\$ 110.000,00 em melhorias de TI.

Com os Clientes

- injetar R\$ 48,7 milhões na economia do Rio Grande do Norte, impactando com giro financeiro da ordem de R\$ 250 milhões;
- gerar/manter 10.332 empregos/ocupações diretas;
- atuar nos 167 municípios do RN;
- facilitar e melhorar a interação com os clientes, promovendo o atendimento "ONLINE", para contratação de operações de crédito;



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

➤ beneficiar, diretamente, cerca de 30.000 pessoas vinculadas aos aproximados 10.000 contratos da carteira de crédito ativa/2024.

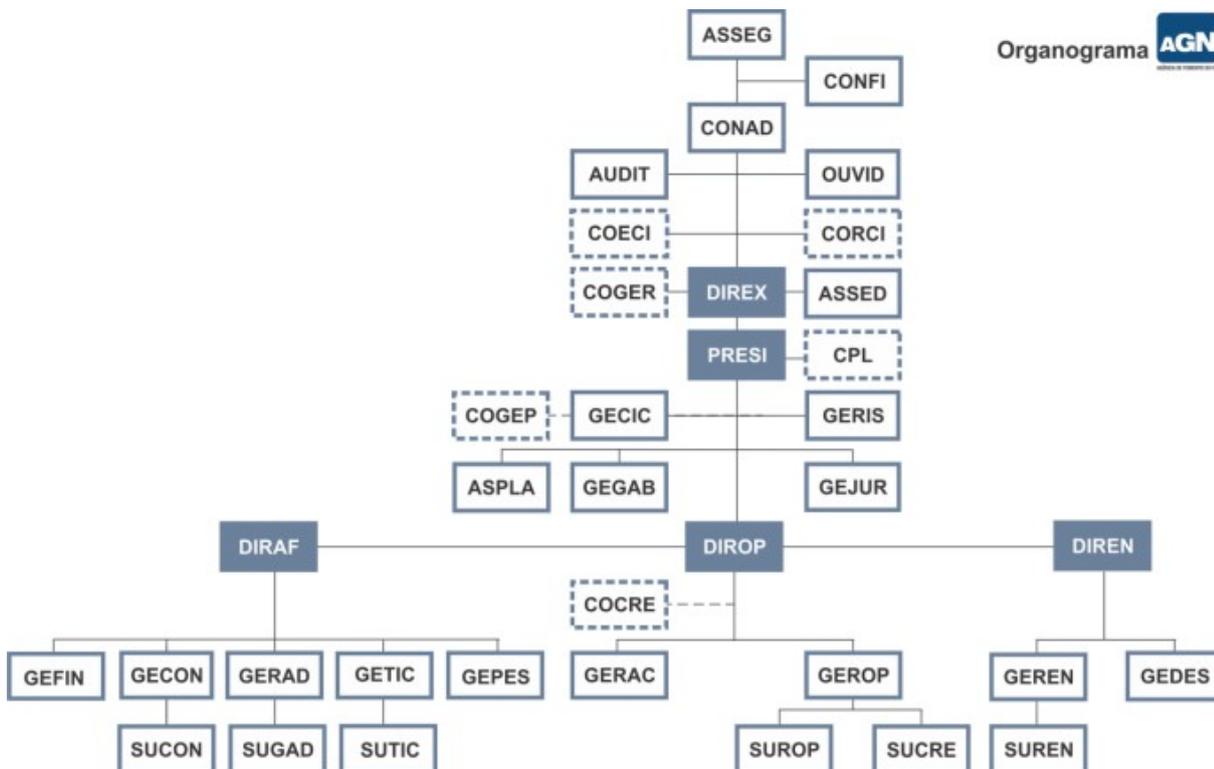
Finalidade Institucional

As Agências de Fomento são reguladas, no âmbito federal, pela Resolução nº 2828 de 30.03.2001, do Conselho Monetário Nacional. Na esfera estadual, a AGN foi instituída e regulamentada pela Lei no. 7.462, de 02 de março de 1999.

De acordo com a regulamentação, as Agências de Fomento podem conceder financiamentos de capital fixo e de giro, associado a projetos, podendo praticar operações com recursos próprios e de repasses originários de:

- a) fundos constitucionais;
- b) orçamentos federal, estadual e municipal;
- c) organismos e instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais .

2. ORGANOGRAMA



O organograma retrata a estrutura hierárquica da empresa.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

ASSEG – Assembleia Geral

CONFI - Conselho Fiscal

CONAD - Conselho de Administração

AUDIT – Auditoria Interna

OUVID – Ouvidoria

COECI – Comitê de Ética, Conduta e Integridade

CORCI – Comitê de Gestão dos Riscos e Controles Internos

DIREX – Diretoria Executiva

COGER – Comitê de Gerentes

PRESI – Presidência

ASSED – Assessoria Especial à Diretoria Executiva

CPL – Comissão Permanente de Licitação

GECIC – Gerência de Controles Internos e Compliance

COGEP - Comitê de Gestão da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

GERIS – Gerência de Riscos

ASPLA – Assessoria de Planejamento

GEGAB – Gerência de Gabinete

GEJUR – Gerência Jurídica

DIROP – Diretoria Operacional

DIRAF – Diretoria Administrativo-Financeira

DIREN - Diretoria de Desenvolvimento, Estratégias e Negócios

COCRE – Comitê de Crédito

GEFIN – Gerência Financeira

GECON - Gerência de Contabilidade

SUCON - Subgerência de Contabilidade

GERAD - Gerência de Administração

SUGAD - Subgerência de Administração

GETIC - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SUTIC - Subgerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

GEPES - Gerência de Pessoas

GERAC - Gerência de Acompanhamento e Cobrança do Crédito

GEROP – Gerência de Operações

SUROP - Subgerência de Operações

SUCRE - Subgerência de Crédito

GEREN - Gerência de Negócios

SUREN - Subgerência de Negócios

GEDES - Gerencia de Desenvolvimento

<https://novo.agnrm.com.br/transparencia/estrutura-organizacional/>



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

3. TECNOLOGIAS, INOVAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Software	Versão	Fornecedor	Finalidade	Usuários	Observações
SCF	2	Adquirido do Bandes(Banco do Desenvolvimento do ES), implantado pela INFOSIS e atualmente mantido pela TSI Informática	Sistema de Controle de Financiamento	<i>Todos os setores Da empresa</i>	
PROTHEUS	12	Contrato de locação com a TOTVS	Módulo Gestão de Pessoas	Depto. Pessoal	
MEU RH	1	Contrato de locação com a TOTVS	PONTO ELETRÔNICO : Gestão de Assiduidade e Afastamentos por Saúde, Férias, Outros	Depto Pessoal	
Regcheq	3.1.205	Regcheq Brasil	Consulta às bases de dados privadas que contenham informações sobre Pessoas Expostas Politicamente – PEP, e informações quanto a pessoas que constem em listas internacionais do Conselho de Segurança das Nações Unidas - CSNU	<i>Gerência de controles internos e Compliance</i>	
SIG	1	Josikleia Micharly do N. Silva Bezerra	Gestao de Sistemas Administrativos	Gerência de Administração	
SAPJ	1	Contrato de locação com a ATI Informática	Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais	Depto Jurídico	
GLPI	1	Software livre com programação adaptada pela equipe da GETIC/AGN	Acompanhamento dos chamados à GETIC - implantação em Jan 2019	Todos os setores/unidades do orgao	
DIÁRIAS	1	Desenvolvido pela equipe da GETIC/AGN	Pedido de Concessão de Diárias	Todas as Gerências	<i>Gerência de Pessoas realiza a Análise e aprovação</i>
PROTOCOLO	1	Desenvolvido pela equipe da GETIC/AGN	Gestão de Trâmite de documentos. Desenvolvido em PHP com boot Strap e banco de dados postgree.	<i>Recepção</i>	



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

SEÇÃO II AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE REGULAMENTAR DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. QUADRO AVALIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Dispositivo legal que instituiu a Unidade Administrativa	Nome dos servidores lotados na Unidade	Matrícula	Ato de lotação dos seus servidores	Publicação
Resolução NCIAD nº04/2023, de 15 de maio de 2023.	JORGE C. BASÍLIO	071-5	JORGE C. BASÍLIO Gerência: GERAD Portaria Nº23 de 28 de dezembro de 2016.	Ato de Cessão: DOE, Resolução Interadministrativa, nº430, de 26 de junho de 2006. Última renovação de Cessão: DOE Nº14.925, de 11 de maio de 2021.

Competências/ Atribuições:

Art. 2º O objetivo da GERAD é administrar os sistemas logísticos e de patrimônio, objetivando obter eficiência e economicidade na empresa..

Art. 3º São atribuições da GERAD:

- I. administrar o ativo permanente da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.;
- II. administrar os contratos relativos a locações de imóveis, de assistência técnica de máquinas, equipamentos e prestações de serviços;
- III. prover a segurança patrimonial, segurar os bens, controlar e minimizar riscos de sinistros e perdas;
- IV. adotar providências para a contratação, controle e manutenção de seguros de bens móveis e imóveis;
- V. supervisionar e administrar o almoxarifado, aquisição, recebimento, guarda, manutenção e distribuição, mantendo atualizado o controle de estoque, preço médio e ponto de ressuprimento de materiais, buscando a padronização das compras, além do atendimento de pedidos de material de expediente pelos setores;
- VI. manter atualizado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
- VII. realizar e apurar coleta de preços;
- VIII. emitir pedidos de material aos fornecedores e controlar os prazos de entrega, bem como examinar a documentação do material recebido, segundo as quantidades e preços ajustados;
- IX. detectar necessidades de móveis e utensílios e zelar pela sua padronização;



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

- X. elaborar processos de aquisição de móveis, equipamentos, material permanente e de consumo, para a apreciação pela diretoria, dentro dos procedimentos legais;
- XI. administrar os processos de aquisição e controle de estoque dos bens móveis;
- XII. acompanhar as realizações técnicas e/ou legais dos bens móveis e imóveis;
- XIII. elaborar trabalhos relacionados à utilização e otimização dos espaços físicos e de comunicação visual das unidades (layout);
- XIV. providenciar a obtenção de licença, “habite-se” e outros documentos legais para reformas e construções;
- XV. coordenar as atividades relacionadas à segurança, quanto aos sistemas de vigilância e segurança, sistema eletrônico de alarme contra assalto e de circuito interno de tv;
- XVI. coordenar os serviços relativos à manutenção e conserto de elevadores, telefones, instalações elétricas, hidráulicas e sistemas de alarme, prevenção contra incêndio e refrigeração;
- XVII. supervisionar as atividades relativas à limpeza e conservação das dependências da empresa;
- XVIII. coordenar e providenciar os serviços de manutenção e reparo dos bens móveis da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.;
- XIX. controlar o acesso de funcionários e prestadores de serviços às dependências internas da instituição, em horários extra ao do expediente normal de trabalho, principalmente à noite e nos dias não úteis;
- XX. informar ao corpo de bombeiros sobre a situação, tipo e localização dos extintores de incêndio e demais equipamentos de segurança

Resolução CIAD nº06/2024, de 01 de agosto de 2024	Lídice Wancy Munay de Andrade Pimentel	021-9	Portaria nº12 de 01 de agosto de 2024	Ato de Cessão: DOE, Resolução Interadministrativa, nº430, de 26 de junho de 2006. Última renovação de Cessão: DOE Nº14.925, de 11 de maio de 2021.
---	--	-------	---------------------------------------	---

Competências/ Atribuições:

Art. 2º A Função da Subgerência de Administração (SUGAD) é compartilhar as atividades e atribuições da Gerência de Administração (GERAD), conforme Resolução NCIAD DIREX nº 4 de 15 de maio de 2023.

Art.3º compete ao titular da Subgerência de Administração Geral (SUGAD), substituir o titular da Gerência de Administração (GERAD) em suas ausências e impedimentos.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

1.1-Controle dos Procedimentos Administrativos , Licitações,Contratos, Gestão de Contratos e Funcionalidades das atividades administrativas.

A gerência de administração – GERAD , realiza controle contínuo dos atos administrativos , por meio de sistemas de gestão automatizados. Conta com as funcionalidades relativas à gestão de almoxarifado, gestão de contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais, controle de patrimônio de bens móveis e imóveis, incluído os imóveis não de uso. Gestão de contas a pagar de despesas oriundas de contratos sob sua gestão, no sistema de Controle de Financiamento SCF próprio da empresa. Contratação, realização e acompanhamento de manutenção predial. Acompanhamento e supervisão da segurança patrimonial dos bens móveis, imóveis e de pessoal.

a) **Licitação,contratos e compras**; (Fonte: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGN), Res.CIAD N°08, de 14 de setembro de 2017.

Art. 9º. Identificada a necessidade de determinado objeto e listados os resultados esperados e os requisitos necessários e suficientes ao seu atendimento, o demandante (gerência requisitante) deverá:

- I. **avaliar as alternativas internas para atendimento da demanda, quantificando, valorando e avaliando os riscos de cada uma delas;**
- II. **não havendo ou não sendo conveniente a adoção de alternativa interna, estudar as soluções existentes no mercado (inclusive com consultas a outros entes públicos), quantificando, valorando e avaliando os riscos de cada uma delas; e**
- III. **ponderar as soluções existentes, optando, justificadamente, pela mais vantajosa.***

***O início do processo para aquisição de bens ou serviços é realizada pelo setor demandante que reunirá toda a documentação exigida no Manual e submetida à diretoria presidente para aprovação .**

Art. 10. Definida a solução que melhor atenderá à necessidade, e não sendo configurada hipótese de contratação direta, o demandante elaborará o Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, observados, dentre outros, os seguintes cuidados:

- I. **deverá realizar detalhamento das condições de execução da demanda, de modo a permitir ao interessado a exata compreensão do objeto e dos direitos e obrigações a serem assumidos em caso de contratação;**
- II. **deverá parcelar o objeto em tantas parcelas quantas forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades de mercado, visando à ampla competição e à economicidade da contratação, ressalvados os casos de indivisibilidade do objeto, de prejuízo ao conjunto, ou de perda de economia de escala;**
- III. **não poderá prever requisitos ou condições que venham a restringir injustificadamente a competição ou a direcionar a licitação; e**
- IV. **deverá levar em consideração as práticas e os critérios de sustentabilidade socioambiental, nos termos da Política de Compras Sustentáveis da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. (se houver), bem como as políticas de desenvolvimento nacional previstas na legislação sobre o tema.**



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Art. 15. Elaborado o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), o demandante iniciará as providências para a realização da pesquisa de preços, a fim de obter o valor estimado da licitação.

Art. 16. No processo de formação do valor estimado da licitação (pesquisa de preços), o demandante deverá consultar o maior número possível de fontes, com destaque para:

I. contratos ou atas de registro de preços celebrados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

II. valores fixados por órgãos oficiais ou estabelecidos em publicações especializadas ou em sítios de fornecedores e de comparação de preços;

III. contratos firmados pela iniciativa privada em condições análogas às da Administração Pública;

IV. valores cotados por fornecedores atuantes no respectivo mercado;

V. preços praticados em contratação anterior, devidamente atualizados por índices gerais ou setoriais para correção de contratos

Parágrafo único. O procedimento de pesquisa de preços a ser realizado nas licitações para a contratação de obra ou serviço de engenharia deverá observar as determinações normativas em vigor, notadamente a Lei nº 13.303/2016, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições deste Regulamento.

Art. 17. A consulta a ser realizada junto às empresas atuantes no respectivo mercado serão anexados o TR/PB e o(s) modelo(s) de planilha(s) de preços formulado(s) pelo demandante.

§ 1º Poderá ser solicitado às empresas pesquisadas que forneçam esclarecimentos necessários à melhor definição do objeto a ser licitado e à elaboração do edital, tais como requisitos técnicos e certificações essenciais à execução do objeto licitado, bem como índices de reajuste e normas coletivas adotadas.

§ 2º O prazo para a apresentação de cotações pelas empresas consultadas será fixado pelo demandante, de acordo com a complexidade do objeto e da(s) planilha(s) a ser(em) preenchida(s), podendo ser prorrogado a seu critério.

Art. 18. O demandante deverá explicitar o processo de formação de preços na Informação Padronizada (IP) que propuser a instauração do procedimento licitatório, anexando as consultas realizadas e as respostas obtidas.

§ 1º Nas hipóteses em que forem recebidas cotações discrepantes entre si, o(s) responsável(is) pela realização da pesquisa de preços no Setor Demandante deverá(ão) se certificar da correta compreensão, pelas empresas consultadas, do objeto licitado, podendo disponibilizar novo prazo para que estas possam sanear seus orçamentos.

§ 2º Se as discrepâncias referidas no parágrafo anterior, ainda assim permanecerem, deverão ser fixados os critérios para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado da licitação, sendo justificado na IP que propuser a instauração do procedimento licitatório eventuais exclusões ou ajustes dos valores orçados.

Art. 19. Caso se verifique, após a realização da pesquisa de preços, a necessidade de se alterar o TR/PB, o demandante deverá formular novo levantamento de preços, ressalvadas as hipóteses em que a mudança processada não afetar a escala ou a valoração do objeto.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Art. 20. O procedimento licitatório deverá ser proposto pelo Setor Demandante, por meio de IP, na qual deverão estar anexados o Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, o procedimento de pesquisa de preços, bem como todos os demais documentos necessários à proposição.

§1º A IP deverá conter todas as justificativas que irão suportar a licitação, especialmente as referentes:

- I. à escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade;
- II. ao procedimento de pesquisa de preços realizado e aos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado;
- III. à publicidade do valor estimado da licitação, se for o caso;
- IV. aos requisitos de aceitação e de pontuação das propostas e às exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;
- V. aos requisitos exigidos com vistas à sustentabilidade socioambiental da contratação, ou a justificativa para a não previsão de tais requisitos;
- VI. à aplicabilidade de políticas de desenvolvimento social, tais como desempates e preferências;
- VII. à adoção do Sistema de Registro de Preços;
- VIII. à não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços, nos casos de licitação pelo Sistema de Registro de Preços; e
- IX. aos mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro eventualmente adotados no futuro contrato.”

b) gestão de contratos; (Fonte: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGN) Res.CIAD N°08, de 14 de setembro de 2017.

Art. 89. Homologada a licitação, ressalvadas as realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, caberá a GERAD convocar o licitante vencedor para apresentar as condições de contratação eventualmente exigidas no edital.

§ 1º As condições de contratação eventualmente exigidas serão analisadas e julgadas pelo demandante em manifestação por escrito a ser encaminhada a GERAD.

§ 2º Não sendo exigidas no instrumento convocatório condições de contratação ou caso tenham sido apresentadas pelo licitante vencedor e aprovadas, a GERAD iniciará as providências para a assinatura do contrato.

§ 3º Na hipótese de não terem sido apresentadas pelo licitante ou terem sido rejeitadas as condições de contratação, a GERAD consultará o Setor Demandante sobre a manutenção das condições para a retomada da licitação.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, decidindo pela continuidade do certame, o demandante informará por escrito a GERAD, a quem caberá tomar as providências necessárias à exclusão do licitante do certame, ao cancelamento da homologação e da adjudicação, bem como à retomada do procedimento licitatório para a convocação do próximo colocado, na ordem de classificação, observadas as regras do edital.

§ 5º Na hipótese do parágrafo terceiro deste artigo, não sendo conveniente a retomada do certame, o demandante encaminhará a GERAD documento no qual constem os fundamentos para a revogação da licitação, cabendo a este departamento tomar as devidas providências.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Art. 90. Nas licitações realizadas sob o Sistema de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação durante a vigência da ata de registro de preços, o demandante deverá encaminhar uma solicitação de contratação, informando o quantitativo a ser contratado, à seguinte unidade:

I - a GERAD, na primeira contratação da respectiva ata de registro de preços; ou

II - à unidade jurídica que presta serviços a área de Administração e Recursos Humanos, nas contratações que se seguirem à primeira.

Art. 91. Após a assinatura do contrato, caberá:

I - ao gestor do contrato acompanhar e cobrar do contratado a apresentação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis a seu critério, da garantia de execução contratual eventualmente exigida;

II - ao gestor do contrato instaurar processo administrativo punitivo por não apresentação ou descumprimento do prazo na apresentação da garantia de execução contratual; e

III - a GERAD analisar a garantia de execução contratual apresentada pelo contratado e encaminhada pelo gestor do contrato.

Art. 92. Divulgado o extrato de contrato no Diário Oficial da União e no Portal da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., na Internet, o acompanhamento e a fiscalização contratual serão realizados pelo gestor juntamente com os setores da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. que prestam assessoria na gestão do contrato.**

****Na segregação das funções temos: A contratação é formalizada pela diretoria presidente, contratado e fiscal de contrato. Após contratação é de responsabilidade do gestor dos contratos cadastrar no sistema os dados do contratado.**

Caberá ao fiscal de contrato, acompanhar e certificar a realização de serviços ou entrega dos produtos. A Nota fiscal será lançada e aprovada pelo fiscal de contrato no sistema de Conta a Pagar e seguirá para o setor financeiro confirmar e efetivar o pagamento.

c) conformidade dos procedimentos administrativos.

A conformidade dos procedimentos administrativos da AGN é verificada através de auditorias interna e externa, além da submissão dos processos licitatórios de aquisição de materiais e serviços à gerência de Controles Internos e Compliance, GECIC, a qual analisa e emite parecer. A gerência de Controles Internos e Compliance também realiza testes de checagem documental por amostragem da mesma forma implementa ainda sondagem de processos.

1.2 Informar se o SIPAC está sendo alimentado com os contratos (responder: "Integralmente", "Parcialmente" e "Não alimenta o SIPAC", devendo justificar quando da não integralidade).

Não é utilizado o SIPAC

Justificativa: A agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. como empresa de economia mista tem o disciplinamento de suas licitações, contratações e políticas de



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

governança, estabelecido pela Lei nº13.303/2016, Lei das Estatais, não se vinculando portanto, à Lei Geral das Licitações, lei nº14.133/2021.

A Agência, detém orçamento próprio e devido à natureza de sua atividade, como instituição financeira, é regulamentada pelo Banco Central.

Utiliza ainda um plano contábil constituído de um conjunto de normas e procedimentos contábeis que regulam a contabilidade das instituições financeiras do Brasil.

Buscando eficiência na gestão de suas contratações e acompanhamento de seus contratos, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A dispõe de Sistemas próprios de Gestão e Controle de contratos, concessão de diárias, almoxarifado, patrimônio além publicizar suas contratações no site institucional.

- 1.3 Acostar relatório em PDF ao processo SEI em ID específico com o extrato dos contratos registrados no SIPAC, devendo constar pelo menos: número do contrato, valor global, objeto e nome do contratado.

Relatório emitido pelo sistema próprio da AGN, Sistema de Controle de Financiamento- SCF - anexado de acordo com ID 30662146

- 1.4 Detalhar procedimentos relevantes e fragilidades encontradas no controle de tais atos.

Processo de aquisição de materiais está regulamentado e é descrito sob forma de artigos no Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do RN, conforme CIAD Nº08/2017. Seu fluxo pode assim ser descrito sinteticamente:

- Início da manifestação pelo setor demandante quanto à necessidade de aquisição de determinado bem ou serviço;
- Elaboração de Termo de Referência ou projeto básico para encaminhamento à autoridade ordenadora de despesa;
- Realização de pesquisa mercadológica;
- Após autorização encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação ;
- Atendidas todas as exigências normativas, CPL encaminhará para Gerência Jurídica para emissão de parecer;
- Retorna o processo para diretoria presidente que autorizará a deflagração do processo licitatório;
- Após processo licitatório ter sido homologado;
- Providencia-se a publicação no DOE e
- Efetiva-se a contratação;
- Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento e certificação da prestação de serviços ou entrega de bens e produtos;

As fragilidades encontradas nesse processo especificamente diz respeito ao desempenho dos “fiscais de contratos”. Situação já reportada à alta administração e que está sendo corrigida através da realização de capacitação sobre essa função específica para garantir o bom desempenho dos contratados.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

A Revisão do Regulamento está sendo concluída e será atualizado para entrar em vigência a partir de janeiro de 2025.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

2 AVALIAÇÃO DA UNIDADE FINANCEIRA

Dispositivo legal que instituiu a Unidade Financeira	Nome dos servidores lotados na Unidade	Matrícula	Ato de lotação dos seus servidores	Publicação
Resolução da DIREX CIAD Nº 3, de 3 de Junho de 2024	Rejane Maria Garcia Lima - Gerente	090-1	Portaria Nº 6, de 3 de Junho de 2024	Ato de Cessão : Resolução Administrativa nº 83, de 31 de janeiro de 2007. Última renovação de Cessão: DOE Nº14.925, de 11 de maio de 2021.
	Cridesílvia de Souza	95-2		
	Clédina Batista de Lacerda	97-9		

Competências/ Atribuições:

Art. 2º A Função Básica da **Gerência Financeira (GEFIN)** é a gestão operacional dos recursos financeiros da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S. A., estabelecendo metas e objetivos, definindo estratégias para alcançá-los gerando resultado positivo;

Art.3º São atribuições da **Gerência Financeira (GEFIN)**;

- I. Administrar e controlar o Sistema de Tesouraria da Agência em sintonia com a Diretoria Administrativa-Financeira;
- II. Coordenar e administrar o processamento das informações financeiras, envolvendo parametrização, padronização, atualização, tempestividade, integridade e consistência dos sistemas e dados no SCF e Banco do Brasil;
- III. Administrar a base de dados financeiros da Agência, envolvendo monitoração e chancela dos padrões e normas de registro de informações, com vistas a compatibilização e integração dos sistemas e dados com a contabilidade;
- IV. Gerenciar, examinar, conferir e efetuar os pagamentos correspondentes a fatos financeiros e econômicos da Agência no contas a pagar, zelando pelo fiel cumprimento pelos dispositivos legais e contratuais;
- V. Proceder a quitação dos documentos de pagamentos em obediência ao Regime de Competência;
- VI. Operacionalizar o sistema de recebimentos através do Banco do Brasil no Gerenciador Financeiro conciliando com o SCF;
- VII. Controlar e acompanhar o Fluxo de Caixa e seus desdobramentos;
- VIII. Executar os serviços de gestão e conciliação das reservas financeiras da Agência conforme legislação vigente;
- IX. Manter a guarda e o controle de títulos e valores que, por sua natureza, exijam custódia especial, apólices, ações e outras obrigações;
- X. Coletar, registrar e enviar ao Tribunal de Contas do Estado as informações solicitadas pelo Sistema de Informações Integradas (SIAI);



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

- XI. Registrar, acompanhar e conciliar os valores a receber e a pagar das consignações do Cartão AGN;
- XI. Emitir faturas referentes a taxa de prestações de serviços de operacionalização do Cartão AGN;
- XII. Assessorar e acompanhar o Planejamento nas ações e elaboração dos planos anuais e plurianuais em sintonia com a Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do RN;
- XIII. Monitorar e acompanhar os serviços de conciliação e regularização das pendências existentes nas contas contábeis e financeiras;
- XIV. Registrar, acompanhar, e conciliar as obrigações por repasses de fontes de terceiros (FUNGETUR, FNE E FINEP),
- XV. Prestar assessoramento ao Conselho Fiscal da Agência, ao Tribunal de Contas, às Auditorias Externa e Interna e outros órgãos fiscalizadores, no que lhe competir;
- XVI. Estabelecer e cumprir a política de normas e procedimentos de aplicações financeiros da Agência;
- XVII. Manter controles extracontábeis dos valores mobiliários da Agência, em conformidade com o estabelecido no item 45 da Carta-Circular 3.023/2002, do Banco Central do Brasil;
- XVIII. Desempenhar outras atividades que sejam afetas à sua área.

Resolução da DIREX - CIAD Nº 4, de 3 de Junho de 2024	Janira Maria Câmara Martins da Costa - Gerente	10-3	Portaria Nº 9, de 1º de Julho de 2024	Última Renovação de Cessão: Doe Nº14.925, de 11 de Maio de 2021.
--	---	------	--	--

Competências/ Atribuições:

Art. 2º A Função Básica da Gerência de Contabilidade (GECON) é administrar os sistemas de contabilidade e de controles fiscais, cumprindo as obrigações pertinentes, assegurando a qualidade e a compatibilidade das informações e contribuindo para a lucratividade da Agência.

Art.3º São atribuições da **Gerência de Contabilidade (GECON)**;

- I. Administrar o Sistema de Contabilidade da Agência em sintonia com a Gerência de Contábil-Financeiro;
- II. Coordenar e administrar o processamento das informações e das demonstrações contábeis, envolvendo parametrização, padronização, atualização, tempestividade, integridade e consistência de sistemas e dados;
- III. Administrar a base de dados contábeis e financeiros da Agência, envolvendo monitoração e chancela dos padrões e normas de registro de informações, com vistas a compatibilização e integração dos sistemas e dados com a contabilidade;
- IV. Gerenciar, examinar, conferir e contabilizar os documentos correspondentes a fatos financeiros e econômicos da Agência no contas a pagar;
- V. Proceder à avaliação da consistência dos registros contábeis, em obediência ao regime de competência;



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

- VI.** Gerar e conferir os balancetes mensais;
- VII.** Providenciar os registros dos atos societários da Agência junto ao UNICAD/BACEN;
- VIII.** Gerenciar as demonstrações contábeis, financeiras, estatísticas e outros documentos previstos na legislação a serem encaminhadas ao Banco Central, Tribunal de Contas do Estado e Auditorias Externas e Internas;
- IX.** Gerenciar a consolidação das demonstrações contábil-financeiras da Instituição, para efeito de Apuração de Resultados;
- X.** Administrar o registro contábil de todos os fatos econômicos e financeiros que envolvam o ativo permanente da Agência, entre outros, daqueles provenientes das aquisições, transferências e baixas de bens, das reavaliações técnicas e legais e da depreciação;
- XI.** Gerenciar os ativos não financeiros Bens Não de Uso (BNDU) recebidos em liquidação de instrumentos financeiros de difícil ou duvidosa solução, registrando todos os custos inerentes ao bem;
- XII.** Monitorar e acompanhar a Desif e DDS para recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS pelo portal da Prefeitura enviando mensalmente via web os arquivos mensais e semestrais, cumprindo os referidos prazos de envio;
- XIII.** Apurar e escriturar mensalmente o lucro real da Agência;
- XIV.** Monitorar o arquivamento e registro dos atos societários na JUCERN via <https://www.redesim.rn.gov.br/> e <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>
- XVI.** Monitorar mensalmente a EFD- Contribuições, EFD-REINF, DCTFWEB módulos do SPED – Sistema Público de Escrituração;
- XVII.** Administrar anualmente a ECD – Escrituração Contábil Digital e ECF - Escrituração Contábil Fiscal da Agência, módulos do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital;
- XVIII.** Coordenar a execução da política de dividendos da Agência, assessorando a Diretoria quanto aos critérios para distribuição desses, na apuração dos resultados obtidos;
- XIX.** Prestar assessoramento ao Conselho Fiscal da Agência, ao Tribunal de Contas, às Auditorias Externa e Interna e outros órgãos fiscalizadores, no que lhe competir;
- XX.** Publicar, juntamente com as Demonstrações Financeiras semestrais e anuais, o resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de risco de que trata o Relatório Anual de Gerenciamento de Risco previstos na legislação pertinente;
- XXI.** Monitorar e acompanhar os serviços de conciliação e regularização das pendências existentes nas contas;
- XXII.** Proceder à realização do planejamento tributário da Agência;
- XXIII.** Acompanhar e aplicar a legislação fiscal e contábil aplicada às Instituições Financeiras;
- XXIV.** Controlar a depreciação do Ativo Permanente da Agência em observância à vida útil dos bens e de acordo com a tabela divulgada pela Receita Federal do Brasil;
- XXVI.** Criar mecanismos para o acompanhamento e enquadramento da Agência às disposições contidas no Acordo da Basiléia;
- XXVII.** Estabelecer e cumprir a política de normas e procedimentos contábeis e fiscais da Agência bem como zelar pela manutenção, otimização e atualização desse sistema;



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

- XXVIII.** Fornecer informações as demais Gerências para subsidiar relatórios consolidados
- XXIX.** Manter controles extracontábeis dos valores mobiliários da Agência, em conformidade com o estabelecido no item 45 da Carta-Circular 3.023/2002, do Banco Central do Brasil;
- XXX.** Acompanhar as obrigações tributárias acessórias da Agência;
- XXXI.** Acompanhar os extratos das atas das Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e das reuniões do Conselho de Administração;
- XXXII.** Publicar no portal da transparência no site da AGENCIA DE FOMENTO os relatórios conforme a legislação vigente;
- XXXIII.** Desempenhar outras atividades que sejam afetas à sua área.

Resolução Da Diretoria Executiva Ciad Nº 5, de 3 de Junho de 2024.	Dalvanice Medeiros Lopes Silva - Subgerente	067-7	Portaria Nº 07, de 3 de Junho de 2024	Ato de Cessão: DOE, Resolução Interadministrativa, nº430, de 26 de junho de 2006. Última renovação de Cessão: DOE Nº14.925, de 11 de maio de 2021.
	Tárcio Alessandro Barbosa	82-0		
	Soraya Dantas de Souza	91-0		
	Josete Medeiros de Azevedo	116-3		

Competências/ Atribuições:

Art.2º A Função Básica da Subgerência de Contabilidade (SUCON) é executar os controles contábeis e fiscais, assegurando o cumprimento das obrigações da GECON, zelando pelo assessoramento para atingir a lucratividade da Instituição.

Art.3º São atribuições da Subgerência de Contabilidade:

- I. Elaborar o processamento das informações e das demonstrações contábeis, envolvendo parametrização, padronização, atualização, tempestividade, integridade e consistência de sistemas e dados;
- II. examinar, conferir e contabilizar os documentos correspondentes a fatos financeiros e econômicos da Agência no contas a pagar
- III. Conferir e arquivar os documentos de escrituração contábeis;
- IV. Proceder à avaliação da consistência dos registros contábeis, em obediência ao regime de competência;
- V. Gerar e conferir os balancetes mensais;
- VI. Proceder à consolidação das demonstrações contábil-financeiras da Instituição, para efeito de Apuração de Resultados;



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

- VII.** Providenciar o registro contábil de todos os fatos econômicos e financeiros que envolvam o ativo permanente da Agência, entre outros, daqueles provenientes das aquisições, transferências e baixas de bens, das reavaliações técnicas e legais e da depreciação;
- VIII.** Examinar e conferir os contratos de concessão de crédito com validação do instrumento contratual.
- IX.** Conciliar o relatório do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF;
- X.** Elaborar a Desif e DDS para recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS pelo portal da Prefeitura enviando mensalmente via web os arquivos mensais e semestrais, cumprindo os referidos prazos de envio;
- XI.** Apurar e escriturar o lucro real da Agência;
- XII.** Providenciar o arquivamento e registro dos atos societários na JUCERN via <https://www.redesim.rn.gov.br/> e <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>
- XIII.** Elaborar e transmitir mensalmente a EFD- Contribuições, EFD-REINF, DCTFWEB módulos do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e DCTF off line;
- XIV.** Providenciar os registros dos atos societários da Agência junto ao BACEN;
- XV.** Elaborar as demonstrações contábeis, financeiras, estatísticas e outros documentos previstos na legislação a serem encaminhadas ao Banco Central, Tribunal de Contas do Estado e Auditorias Externas e Internas;
- XVI.** Elaborar e transmitir anualmente a ECD – Escrituração Contábil Digital e ECF - Escrituração Contábil Fiscal da Agência, módulos do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital;
- XVII.** Elaborar a documentação das Demonstrações Contábeis semestrais e anuais, previstas na legislação pertinente;
- XVIII.** Acompanhar os serviços de conciliação e regularização das pendências existentes nas contas;
- XIX.** Aplicar a legislação fiscal e contábil aplicada às Instituições Financeiras;
- XX.** Registrar e controlar a depreciação do Ativo Permanente da Agência em observância à vida útil dos bens e de acordo com a tabela divulgada pela Receita Federal do Brasil;
- XXI.** cumprir a política de normas e procedimentos contábeis e fiscais da Agência;
- XXII.** Elaborar as rotinas de obrigações tributárias acessórias da Agência;
- XXIII.** Elaborar extratos das atas das Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e das reuniões do Conselho de Administração;
- XXIV.** Desempenhar outras atividades que sejam afetas à sua área.

Quantidade total de servidores lotados na Unidade Financeira:03 servidores Unidade Contábil: 05 servidores



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

2.1- Informar os Controles Existentes relacionados aos temas abaixo e descrever seus procedimentos:

a) Execução Orçamentária;

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., não participa do orçamento estadual, por dispor de recursos próprios e autonomia de administração financeira;

b) Lançamentos financeiros e contábeis;

Os lançamentos financeiros e contábeis são registrados no sistema de controle de financiamento – SCF , solução tecnológica de propriedade da Agência. Os lançamentos são realizados na funcionalidade “contas a pagar”, onde são cadastrados todos os pagamentos de custeio. Na funcionalidade “Tesouraria” são lançados os pagamentos anteriormente cadastrados no “contas a pagar” e são baixados de acordo com a movimentação expressa no extrato bancário. Os financiamentos liberados, são lançados no módulo “Tesouraria” os quais serão contabilizados de acordo com a natureza das rendas oriundas desse tipo de transação.

O Sistema de controle da Agência – SCF disponibiliza relatórios financeiros de acordo com a natureza da despesa e da receita. A contabilidade dispõe em contrapartida do Diário, Razão Contábil, além de Balancetes e Balanço.

c) Conciliações mensais de contas bancárias;

A conciliação é realizada diariamente, através do extrato bancário em planilhas específicas para cada conta bancária da empresa.

Na funcionalidade (módulo) Tesouraria, são realizados lançamentos de pagamentos, os quais vão sendo baixados diariamente no sistema, de acordo com as saídas em contas correntes.

Ocorre também conciliação e baixa dos boletos pagos pelos clientes que obtiveram financiamentos junto à Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. A baixa dos boletos é uma operação de bastante risco, pois pode acarretar registros indevidos do cpf do cliente em birôs de restrição de crédito.

d) Ordem Cronológica (informar se durante o exercício houve quebra da Ordem Cronológica, se foi informada no SIGEF e houve publicação prévia, por parte do gestor, da justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos).

Não se aplica em virtude de não utilizarmos o SIGEF para execução orçamentária da Agência.

e) Controles de Pagamentos

É iniciado a partir do cadastramento da conta a pagar no módulo próprio. Nesse momento são lançados todos os dados da NF junto ao fornecedor previamente cadastrado no sistema a partir de sua contratação, após processo licitatório. Aqueles fornecedores cuja serviço ou produto não configurou exigência da licitação, estes também são cadastrados para lançamento dos dados para pagamento de acordo com NF e certidões apresentados. Todas as NF , relatórios serão objeto de análise e certificação pelo gestor do setor antes do pagamento. Além da anexação de certidões negativas exigidas pela legislação. Serão remetidas para o setor financeiro para aprovação e efetivação do pagamento.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

O Setor financeiro/contábil utiliza os razão para conciliar todos os pagamentos realizados , arquivando em pasta própria todo o movimento diário por conta corrente.

Na gerência financeira são também efetivadas os pagamentos de folha funcional, retenções e pagamentos tributários.

Todas as despesas pagas e provisões são fechadas mensalmente, com emissão de relatórios analíticos. São enviados regularmente ao Banco Central informações em arquivos próprios desenvolvidos por essa autarquia federal.

Mensalmente, há reuniões do Conselho Fiscal, o qual pode solicitar todo e qualquer documento para apreciação.

As demonstrações Contábeis, o sistema de controle interno são objetos de avaliação pela auditoria interna e externa.

f) Despesas Inscritas em Restos a Pagar e sua regular inscrição e baixa no sistema SIGEF.

Não realizamos registros de “**Restos a Pagar**” pois não utilizamos o SIGEG pelas razões mencionadas acima.

2.2 Detalhar procedimentos relevantes e fragilidades encontradas no controle de tais atos.

Os procedimentos relevantes a serem considerados são:

- Controle de Contas a Pagar;
- Conciliação de contas correntes e extrato bancário;
- Controle de liberações de financiamentos;
- Controle de retorno de financiamentos;
- Controle no repasse de recursos para contas bancárias de favorecido sem erros;
- Monitoramento de saldos e disponibilidades;
- Planejamento Financeiro e Execução financeira;
- Conciliação e controle de repasse de recursos financeiros aos agentes financeiros ;
- Fechamento de movimento mensal financier/contábil;
- Emissão de balancetes e balanços.

As fragilidades encontradas se referem basicamente ao desenvolvimento de ferramentas automatizadas para controle de disponibilidades ;
Utilização de ferramentas que permitam uma adequada projeção de receitas para fins de definição de estratégia de liberação de financiamentos; Implementação de Planejamento Financeiro e Execução financeira.

2º BLOCO – 31/01/2025
SEÇÃO III – AVALIAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL

1. AVALIAÇÃO DO ALMOXARIFADO - CONTROLE DE MATERIAIS E INSUMOS

É utilizado sistema próprio (Sistema de Controle Financeiro – SCF) onde é realizada toda a gestão e controle de almoxarifado. Controlando entradas e saídas de produtos, controle de estoques, custos dos produtos e emissão de relatórios para gestão.

2. AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS

Quadro de acompanhamento dos veículos e gastos a eles relacionados

Tipo de veículo	Placa	Ano	Próprio ou alugado?	Utiliza Chip?	Se locado, data de início da locação	Estado de conservação
CARRO (SPIN)	QGT3490	2017/2018	PRÓPRIO	NÃO	-	EM BOM ESTADO
Frequência de manutenção	Gasto anual com manutenção		Responsável pela manutenção	Consumo de combustível (média mensal)*		Processo SEI (de aquisição ou locação)
SEMESTRAL	R\$ 7.831,39		Gerência de Administração	R\$ 1.692,95		

Tipo de veículo	Placa	Ano	Próprio ou alugado?	Utiliza Chip?	Se locado, data de início da locação	Estado de conservação
CARRO (ONIX)	QGV3B27	2020	PRÓPRIO	NÃO	-	EM BOM ESTADO
Frequência de manutenção	Gasto anual com manutenção		Responsável pela manutenção	Consumo de combustível (media mensal)*		Processo SEI (de aquisição ou locação)
SEMESTRAL	R\$ 4.953,41		Gerência de Administração	R\$ 1.353,54		

Tipo de veículo	Placa	Ano	Próprio ou alugado?	Utiliza Chip?	Se locado, data de início da locação	Estado de conservação
CARRO (UNO)	OJX8521	2013	PRÓPRIO	NÃO	-	DETERIORADO
Frequência de manutenção	Gasto anual com manutenção		Responsável pela manutenção	Consumo de combustível (media mensal)*		Processo SEI (de aquisição ou locação)
SEMESTRAL	R\$ 5.020,00		Gerência de Administração	R\$ 623,64		

Tipo de veículo	Placa	Ano	Próprio ou alugado?	Utiliza Chip?	Se locado, data de início da locação	Estado de conservação
CARRO (SPIN)	RGJ1H00*	2022	LOCADO	NÃO	22/08/2022	NOVO
Frequência de manutenção	Gasto anual com manutenção		Responsável pela manutenção	Consumo de combustível (media mensal)*		Processo SEI (de aquisição ou locação)
SEMESTRAL			Gerência de Administração	R\$ 2.342,53		

Tipo de veículo	Placa	Ano	Próprio ou alugado?	Utiliza Chip?	Se locado, data de início da locação	Estado de conservação



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

CARRO (SPIN)	RQI5A57	2024	LOCADO	NÃO	22/08/2024	NOVO
Frequência de manutenção	Gasto anual com manutenção	Responsável pela manutenção	Consumo de combustível (media mensal)*		Processo SEI (de aquisição ou locação)	
SEMESTRAL		Gerência de Administração	R\$ 741,63			

Tipo de veículo	Placa	Ano	Próprio alugado?	ou Utiliza Chip?	Se locado, data de início da locação	Estado de conservação
CARRO (TCROSS)	RGH3B43*	2021	LOCADO	NÃO	08/09/2021	NOVO
Frequência de manutenção	Gasto anual com manutenção	Responsável pela manutenção	Consumo de combustível (media mensal)*		Processo SEI (de aquisição ou locação)	
SEMESTRAL		Gerência de Administração	R\$ 133,75			

Tipo de veículo	Placa	Ano	Próprio alugado?	ou Utiliza Chip?	Se locado, data de início da locação	Estado de conservação
CARRO (TCROSS)	RGJ9E49	2024	LOCADO	NÃO	08/05/2024	NOVO
Frequência de manutenção	Gasto anual com manutenção	Responsável pela manutenção	Consumo de combustível (media mensal)*		Processo SEI (de aquisição ou locação)	
SEMESTRAL		Gerência de Administração	R\$ 1.985,57			

***OBS. OS VEÍCULOS LOCADOS SÃO SUBSTITUÍDOS A CADA DOIS ANOS DE USO.**

**[Além da informação do quadro, deve ser anexado o extrato do controle de consumo de combustível dos veículos em ID próprio dentro do processo SEI, fora do corpo deste relatório]*

3. INDICAÇÃO DOS CONTROLES DE VEÍCULOS, DESLOCAMENTOS E ABASTECIMENTO

O controle de abastecimento dos veículos é realizado por aplicação tecnológica de Gestão e Controle de Frota. O Sistema é fornecido pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 através de contrato N°03/2021 de prestação de serviços de abastecimento de combustíveis e gestão de frota. Contrato derivado de procedimento licitatório na forma eletrônica.

Os deslocamentos são controlados pela Gerência de Administração, sendo os horários e viagens definidos pela demanda da empresa. Por se tratar de frota pequena, temos um motorista responsável por cada carro, o que facilita a gestão dos deslocamentos e o acompanhamento do uso dos veículos e assim mitigando as fragilidades nos controles.

4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

A frota da AGN se limita a 05 (cinco) veículos. Sendo 03 (próprios) e 02 (dois) alugados.

Os veículos alugados já têm todas as despesas referentes à manutenção, seguros e taxas incluídas no contrato de locação. Ficando apenas os veículos próprios com despesas com manutenção, taxas e seguros. As despesas por serem pequenas são realizadas por suprimimento de fundos.

5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E LOCADOS

A AGN possui apenas um imóvel próprio, o seu prédio sede. Localizado na Rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal, RN. Por se tratar de empresa pública o imóvel tem a sua propriedade registrada em nome da própria AGN.

Para garantir o estado de conservação do imóvel são realizados serviços de manutenção. Os serviços são realizados por dispensa de licitação e dependendo do tipo de serviços é exigido a ART.

6. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA)

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., sociedade de economia mista, é regida pela Lei nº13.303/2016- Lei Geral das Estatais e de acordo com o artigo 8º, § 2º, I, elaborou seu próprio Regulamento de Licitações, Resolução DIREX Nº08/2017. Como pode se conferido através do link abaixo:

ANEXO PDF ID- 33154287

Não utilização do SEI para os processos de aquisição de bens e serviços. Processo em implantação, devendo está plenamente em funcionamento a partir de fevereiro do corrente ano.

7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Reiteração junto a todos os setores quanto à utilização do SEI para TODOS os processos de aquisição de bens e serviços. Foi iniciado ainda no ano de 2024 um primeiro processo “piloto”, entretanto será dada continuidade a fim de alcançar cem por cento dos processos durante o ano de 2025.

SEÇÃO IV – AVALIAÇÃO QUANTO AOS RESTOS A PAGAR E ÀS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

NÃO SE APLICA

- 1. TIPO DE PROCESSO**
- 2. TIPO PROCESSO FÍSICO**
- 3. ANO PROCESSO SEI!**
- 4. VALOR**
- 5. SITUAÇÃO: LIQUIDADADA (S/N)**
- 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 7. RECOMENDAÇÕES**

SEÇÃO V – DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

QUADRO CONSOLIDADO DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Número do processo SEI		Tipo do processo	Valor (R\$)	Irregularidades encontradas	Inconformidades	Recomendações*	Sanadas?
1	-	Disputa Aberto Eletronica	R\$ 51.000,00	-			
2	-	Disputa Aberto Eletronica	R\$ 183.948,00	-	Falha quanto ao responsável pela assinatura no Termo de Referência Ausência de numeração em algumas paginas Duplicidade de documentos Ausência de assinatura em ata Nota de compra de forma bem resumida dificultando entendimento		SIM
SubTotal			R\$ 234.948,00				
3	-	Dispensa	R\$ 19.200,00	-	-		
4	-	Dispensa	R\$ 3.900,00	-	Erro no valor considerado da empresa selecionada Ausência de assinatura do responsável pela pesquisa		SIM
5	-	Dispensa	R\$ 18.000,00	-	-		
6		Dispensa	R\$ 7.740,00	-	Ausência de assinatura do responsável pela pesquisa		SIM
7		Dispensa	R\$ 14.775,00	-	Atualização do rodapé Ausência de assinatura na proposta escolhida		SIM
8		Dispensa	R\$ 21.840,57	-	Atualização do rodapé Ausência de assinatura na proposta escolhida		SIM
9		Dispensa	R\$ 24.900,00	-		Anexar ART antes do inicio da obra	
10		Dispensa	R\$ 2.700,00	-	Ausência da manifestação do diretor responsável		SIM
11		Dispensa	R\$ 4.300,74	-	-		
12		Dispensa	R\$ 5.316,20	-	-		



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

13		Dispensa	R\$ 15.404,22	-	-		
14		Dispensa	R\$ 26.045,10	-	-		
15	08210003003222/2024-76	Dispensa	R\$ 15.800,00	-	-		
SubTotal			R\$ 179.921,83				
16		Inexigibilidade	R\$ 8.640,00	-	-		
17		Inexigibilidade	R\$ 7.000,00	-	-		
18		Inexigibilidade	R\$ 38.859,84	-	Ausência de assinatura na proposta de preços		SIM
19		Inexigibilidade	R\$ 1.500,00	-	-		
20		Inexigibilidade	R\$ 25.000,00	-	-		
21		Inexigibilidade	R\$ 5.000,00	-	-		
SubTotal			R\$ 85.999,84				
Total			R\$ 500.869,67				

*RECOMENDAÇÕES: A unidade de Controle Interno vem envidando esforços no sentido de orientar e recomendar os setores para não ocorrência de irregularidades e/ou inconformidades. Observa-se significativa melhora na qualidade dos atos, redução significativa de falhas e valorização do trabalho desta Unidade.

SEÇÃO VI – ATOS DE PESSOAL

Quadro Consolidado de Pessoal

Tipo	Quantidade	Percentual
Total	75	100%
Efetivos	0	0
Comissionados	3	4%
Servidores cedidos ao órgão	43	57,33%
Servidores cedidos para outro órgão	0	0
Temporários (processo seletivo para temporário)	0	0
Terceirizados	29	38,67%

Quadro Consolidado de Pessoal Complementar

Tipo	Quantidade	Percentual
Total	11	100%
Bolsistas		
Estagiários	11	100%
Outros	-	-



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Cargos efetivos - criados por lei

Cargo	Lei de Referência	Qtde Prevista	Ocupados	Abono Permanência	Inativos em serviço
A Agência de Fomento do RN S/A, órgão da administração indireta criada pela Lei nº 7.462, de 02 de março de 1999, é uma sociedade de economia mista e não possui cargos efetivos criados por lei.					

Cargos em comissão - criados por lei

Cargo	Lei de Referência	Qtde prevista	Ocupadas
Assessoria Administrativa	Estatuto Social	01	01
Assessor Jurídico		01	01
Assessor de Comunicação		01	01

Servidores Cedidos ao Órgão

Cargo	Ente Federativo de origem	Poder de Origem	Órgão de Origem	Qtde cedida	Ônus
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	IDEMA	03	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SEARH	07	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	GAC	02	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	DETRAN	01	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SAPE	01	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SIN	02	Cedente



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SEEC	03	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SESAP	07	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	PCRN	02	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SEPLAN	02	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	EMATER	01	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	FUNDASE	03	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SEMARH	02	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SEDEC	03	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SEAP	01	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	SEFAZ	02	Cedente
Téc. em Desenvolvimento Economico	RN	Executivo	IPERN	01	Cedente



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

--	--	--	--	--	--

Servidores Cedidos do Órgão

Cargo	Ente Federativo de Destino	Poder de Destino	Órgão de Destino	Qtde cedida	Ônus
-------	----------------------------	------------------	------------------	-------------	------

A Agência de Fomento não possui servidores do órgão cedidos para outros órgãos ou entes.

Servidores Redistribuídos ao Órgão

Cargo	Ato de Redistribuição	Órgão de Origem	Qtde Redistribuída
-------	-----------------------	-----------------	--------------------

A Agência de Fomento não possui servidores redistribuídos.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Terceirizados						
Função	Quantidade	Contrato	Processo SEI	Processo SEI está com acesso público?	Foi enviado para análise da Controladoria-Geral do Estado?	Valor total mensal
[Nomenclatura da natureza]	[Qnt]	[nº do contrato]				R\$
ASG	04	1585/2023		NÃO INSERIDO NO SEI	NÃO	R\$ 26.639,04
Porteiro	02	1585/2023		NÃO INSERIDO NO SEI	NÃO	R\$ 15.087,80
Copeira	01	1585/2023		NÃO INSERIDO NO SEI	NÃO	R\$ 7.726,88
Motorista Diretoria	01	1585/2023		NÃO INSERIDO NO SEI	NÃO	R\$ 10.395,32
Motorista	03	1585/2023		NÃO INSERIDO NO SEI	NÃO	R\$ 30.038,71
Aux. Esc. Nivel Superior	18	1585/2023		NÃO INSERIDO NO SEI	NÃO	R\$ 221.181,60
Valor total mensal						R\$ 311.069,35



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Bolsistas, Estagiários e Outros		
Bolsistas, Estagiários e Outros	Formação	Qtde
Estagiário	Direito	04
Estagiário	Ciencias Economicas	03
Estagiário	Ciencias Contabeis	01
Estagiário	Tecnologia da Informação	02
Estagiário	Gestão Financeira	01

1. AVALIAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTROLE DE PESSOAL

a. Avaliação dos controles de ponto e conformidade funcional

O controle de ponto é realizado manualmente pelos servidores os quais assinam as entradas e saídas, bem como os intervalos para almoço. As folhas de ponto são encaminhadas mensalmente via SEI aos órgãos de origem dos servidores cedidos para controle.

Em relação aos colaboradores terceirizados, o ponto também é manual e o acompanhamento é feito diretamente pela Gerência de Pessoas e encaminhado à empresa prestadora do serviço para faturamento.

b. Avaliação da situação das anotações funcionais

As folhas de ponto são atestadas pelo gerente responsável pelo servidor e mensalmente encaminhadas à Gerência de Pessoas que faz uma análise detalhada, e encaminha as folhas de ponto para o órgão de origem do servidor para que constem em suas anotações funcionais.

Além disso a GEPES controla a frequência dos servidores e suas férias, e licenças, atos de nomeação, fazendo também o seu registro na ficha funcional suplementar dos servidores cedidos constante nesta Agência.

c. Avaliação da regularidade de atos de pessoal e registros de pagamento

Mensalmente, as informações relativas a cada colaborador são inseridas no sistema gerador da folha de pagamento. Gerada a folha, os dados são enviados para o sistema do Banco do Brasil, o qual creditará na conta informada por cada colaborador via plataforma GMAX do próprio



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

banco, e também são enviadas as informações para o E-social e SEFIP (no caso dos servidores celetistas).

d. Constatações

Os atos de pessoal são parcialmente automatizados, sendo lançadas em sistema terceirizado, mediante contratação com a empresa TOTVS. Outra parte é gerida manualmente conforme descrito acima (folha de ponto, lançamentos em ficha funcional).

e. Recomendações do Controle Interno

Após avaliação dos procedimentos adotados pelo setor de pessoal, esta unidade de controle interno avalia como oportuna a utilização de fichas funcionais digitais, com acesso restrito ao pessoal de RH. Também entende como necessária a implementação de um Plano de Capacitação Anual concomitante à adoção de planilhas de controle de eventos de capacitação onde seja possível obter indicadores que permitam auferir os resultados obtidos para fins de aperfeiçoamento de processo.

SEÇÃO VII – TOMADA DE CONTAS

Nenhuma ocorrência de TOMADA DE CONTAS.

SEÇÃO VIII – REMESSA DE PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1. Indicação de datas dos protocolos, motivação, irregularidades e constatações.

Protocolo	Data de envio ao TCE	Motivação	Irregularidades	Constatações
2.1898538.151089.4	19/02/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.1921084.152942.4	11/03/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.1950232.155226.4	08/04/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

2.1996911.157160.4	07/05/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.2049313.160041.4	24/06/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.2066335.161210.4	08/07/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.2103089.162614.4	08/08/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.2125014.163887.4	03/09/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.2155072.165180.4	07/10/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.2181661.166434.4	06/11/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.2206105.167827.4	02/12/2024	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
2.2238628.169304.4	07/01/2025	PAGAMENTO DE FORNECEDORES, IMPOSTOS E PESSOAL	-	-
SIAI CONTRATAÇÃO				
Protocolo/Nº Recibo	Data de envio ao TCE	Motivação	Irregularidades	Constatações
127.186	06/02/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO/REAJUSTE DE VALOR	-	-
136.615	08/04/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO/REAJUSTE DE VALOR	-	-
182.267	16/05/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO	-	-
188.047	14/08/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO	-	-
188.327	19/08/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO	-	-



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

147.019	07/10/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO/REAJUSTE DE VALOR	-	-
191.532	07/10/2024	CONTRATAÇÃO	-	-
191.534	07/10/2024	CONTRATAÇÃO	-	-
149.058	06/11/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO/REAJUSTE DE VALOR	-	-
171.501	11/11/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO/REAJUSTE DE VALOR	-	-
171.249	28/11/2024	PRORROGAÇÃO PRAZO	-	-
193.859	28/11/2024	CONTRATAÇÃO	-	-
193.861	28/11/2024	CONTRATAÇÃO	-	-
SIAI DP				
Protocolo/Nº Recibo	Data de envio ao TCE	Motivação	Irregularidades	Constatações
065170.012024	31/01/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
066893.022024	29/02/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
068456.032024	27/03/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
070206.042024	30/04/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
073113.052024	05/06/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
073503.062024	26/06/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
075715.072024	31/07/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
077343.082024	29/08/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
079343.092024	01/10/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
080699.102024	29/10/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
082201.112024	28/11/2024	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-
084676.122024	03/01/2025	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-

2. Detalhamento dos responsáveis pelas irregularidades apontadas.

Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.
Rua Seridó, 466, Petrópolis CEP 59020-010 Natal/RN
Tels. 84 3232-1570/1590/4204 - www.agnrrn.com.br E-mail: agn@agnrrn.com.br
Ouvidoria AGN 0800-281 4204 Cel. (84) 99136.2186 www.agnrrn.com.br/ouvidoria.asp
CNPJ : 03.848.103/0001 – 02



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Nenhuma irregularidade apontada.

SEÇÃO IX – PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. obteve um excelente desempenho em relação às projeções de liberações de financiamento. Em relação ao ano anterior ocorreu um crescimento de 80% no volume de recursos liberados para empreendedores formais e informais.

Exercício	Valor contratado R\$	Nº de contratos	Ticket médio R\$
2023	27.830.000	4.305	6.465
2024	50.348.000	5.456	9.228

Fonte: Sistema de Controle de Financiamento-SCF/AGN

A agência adotou nova estratégia cujo foco foi a diversificação e ampliação do seu público alvo. Também realizou inúmeras parcerias que trouxeram significativos resultados. Podemos citar como exemplo a atuação junto a algumas categorias profissionais, onde foi possível o acesso às linhas de financiamento para estruturação ou ampliação de negócios no setor de serviços.

Dessas parcerias foi possível por exemplo a concretização de 248 (duzentos e quarenta e oito) projetos financiados a prestadores(as) de serviços das áreas de contabilidade, advocacia, economia, arquitetura e urbanismo num montante global de 5.039.200,00 (cinco milhões trinta e nove mil e duzentos reais) distribuídos em 29(vinte e nove) municípios do estado.

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte, Instituição Financeira de Desenvolvimento do Governo do Estado e responsável pela gestão e promoção da política pública de estímulo ao desenvolvimento por meio do crédito, teve nos últimos seis anos, o melhor desempenho da sua história.

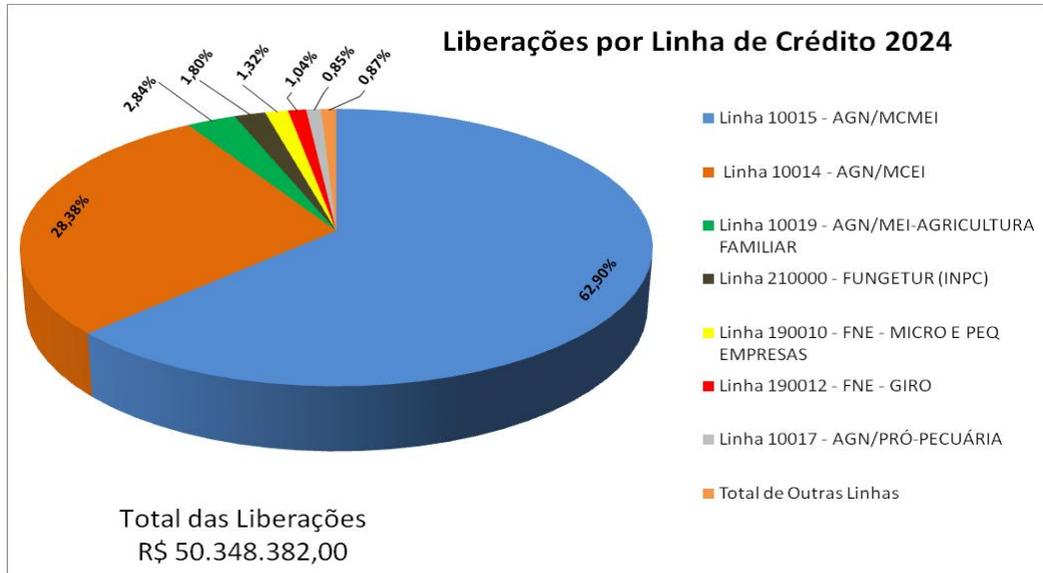
A instituição encerrou o ano de 2024 com atendimento aos setores da Agricultura Familiar, Pecuária, Artesanato, Programa Acredita, Sustentabilidade e Energias renováveis, Inovação, Indústria, Comércio, Cultura, Economia Solidária, Juventude Empreendedora, Pesca, Serviços, Turismo, além de Profissionais liberais empreendedores e que estejam ligados a Ordem ou Conselhos de classe conveniados.

A AGN superou todos os resultados anteriores quanto volume de recursos financiados, tendo atingido o montante de R\$ 50.348.000(cinquenta milhões trezentos e quarenta e oito mil reais)



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

aplicados em 5.456 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis) contratos de financiamento.



Ainda na esteira da ampliação e diversificação foi possível incrementar a aplicação de recursos de terceiros como a Linha de financiamento do FUNGETUR (recursos do Ministério do Turismo) e Fundo Constitucional do Nordeste (FNE-B.Nordeste).

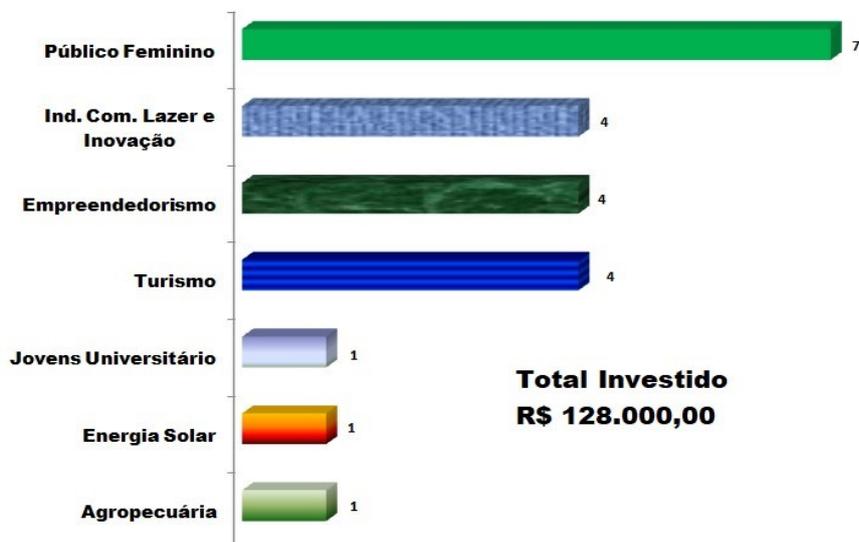
Foram patrocinados 22 (vinte e dois) eventos voltados para o empreendedorismo. Desse total o empreendedorismo feminino obteve apoio da Agência para 07 (sete) eventos nos diversos segmentos da atividade econômica.

Como pode ser visto no gráfico, vários outros setores também foram apoiados por esta instituição financeira, evidenciando seu compromisso com o fomento ao desenvolvimento econômico sustentável.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Atividades Patrocinadas pela AGN em 2024



Exercicio	Nº de empregos	Nº de contratos/mês	Ticket médio R\$(valor total liberado/nºcontratos)
2023	8.846	358	6.465
2024	10.912	455	9.228

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte, cuja missão é o fomento ao desenvolvimento econômico do estado do Rio Grande do Norte, aplicou no ano de 2024 mais de cinquenta milhões de reais, volume de recurso correspondente a 84% do quadriênio 2015-2018. Foram formalizadas aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentas) contratações com empreendedores(as) em todos os municípios do estado. Desse montante, cabe destacar a participação das mulheres empreendedoras que acessou a metade desses recursos para criação e/ou ampliação de negócios.

A cada operação financiada tem-se como resultado direto a manutenção e/ou ampliação no número de empregos. A partir dos 5.456 empreendimentos financiados foram gerados quase 11 000 (onze mil) empregos.

A instituição ainda formalizou parceria com instituições importantes do setor produtivo como Fecomercio, Abrasel, Conselhos de



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

classe, Associações comerciais, dentre outras. Nesse sentido cumpre destacar a criação de linhas voltadas para segmentos específicos, tendo sido criadas 10(dez) linhas em consonância com as políticas públicas do governo estadual.

Em 2024 a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. foi premiada com o selo comemorativo aos 20 anos do Movimento Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) graças à dedicação e colaboração da organização na construção de um planeta ambientalmente sustentável.

3º BLOCO 28-02-2025

SEÇÃO X – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, FUNDO A FUNDO E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES)

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. , empresa de economia mista não realiza convênios ou atos congêneres com entes federados.

1. Convênios ou instrumentos congêneres em que o poder executivo estadual figura como convenente (ex: convênios com a União).

Nº do Processo	Entidade concedente	Objeto	Valor	Tipo de transferência do recurso (recursos ordinários, emenda parlamentar, fundo a fundo etc.)	Vigência	Aditivos e Renovações	Situação atual da Prestação de Contas (no caso de vigência expirada)	Data da apresentação da prestação de contas	Observações (impropriedades ou outros achados relevantes sobre o processo)
		NÃO	SE	APLICA					

2. ou instrumentos congêneres em que o poder executivo estadual figura como poder concedente (ex: convênios com municípios ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos).

NÃO SE APLICA



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Nº do Processo	Ente/Entidade beneficiária dos recursos	Objeto	Valor	Fonte de recursos	Tipo de transferência do recurso (recursos emenda parlamentar, fundo a fundo etc.)	Vigência	Aditivos e Renovações	Situação atual da Prestação de (no caso de vigência expirada)	Observações (impropriedades ou outros achados relevantes sobre o processo)
----------------	---	--------	-------	-------------------	--	----------	-----------------------	---	--

SEÇÃO XI - DOS CONTRATOS E DA FISCALIZAÇÃO

[Deverá ser preenchida a planilha de contratos e fiscalização conforme modelo em formato .xlsx contido no link do Anexo II, identificando o ID].

PLANILHA CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO

Contrato				Licitação a qual o contrato é vinculado			Nº da Ata de registro de Preço	Descrição do objeto	Fonte do Recurso	Valor do contrato	Contratado	
Número	Data da celebração	Data da publicação	Vigência	Número	Modalidade	Tipo de licitação					Nome	CNPJ/CPF

Nome do gestor do contrato	Termos aditivos						Execução da despesa			
	Número	Data da celebração	Data da publicação	Objeto do aditamento	Valor aditado	Prazo	Valor liquidado	Data	Valor Pago	Data

Processo SEI	Processo SEI está com acesso público?	Nome do Fiscal titular	Ato Designatório	Fiscal Substituto (se houver)	Ato Designatório (se houver)	Consta no SIPAC? (Sim ou Não "Justificar")	Há Checklist?*	Houve Capacitação dos fiscais nesta temática?*
--------------	---------------------------------------	------------------------	------------------	-------------------------------	------------------------------	--	----------------	--



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

--	--	--	--	--	--	--	--	--

FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A Avaliação desta unidade de controle interno acerca da atuação dos fiscais de contratos é que a atuação desses agentes ainda carece de melhoria e aperfeiçoamento. Para tanto, foi reportado à diretoria administrativa quanto à necessidade de maior cobrança junto aos gestores de área para fomentar a participação dos colaboradores, principalmente os fiscais, em cursos disponíveis nas plataformas públicas. Esta gerência continuará acompanhando e recomendando a integral solução dessa fragilidade já detectada. Quanto à nomeação de suplentes de fiscais, esta recomendação já foi atendida e constará na nova versão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

SEÇÃO XII - DA INTEGRIDADE, DA LGPD, DA ATIVIDADE CORRECIONAL E DA PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Ponto de verificação	Status	Observação
Aderiu ao Programa de Integridade e Compliance?	Implementado	
Instituiu o comitê?	Sim	
Elaborou o Planejamento Estratégico?	Sim	
Aderiu ou iniciou o processo de adesão à agenda A3P?	Em Implementação	A instituição contratou profissional que capacitou internamente os colaboradores na temática e disseminou o assunto através de vários seminários em diversos municípios do estado.

2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

[Deverá ser preenchida a tabela abaixo acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com as seguintes classificações de status: "Implementado/Aderido", "Em implementação", "Não implementado" justificando a resposta no campo Observação]

Ponto de verificação	Status	Observação
Aderiu a Política de Proteção de Dados Pessoais da Administração Pública Potiguar?	SIM	
Instituiu mediante portaria o encarregado pelo tratamento de dados pessoais e seu respectivo suplente? (informar a portaria)	SIM	
Elaborou o Inventário de Dados Pessoais - IDP?	SIM	
Elaborou o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD?	SIM	
Elaborou documento referente à Política de Privacidade?	SIM	

3. ATIVIDADE CORRECIONAL

Ponto de verificação	Status	Observação
Constituiu Corregedoria Setorial?	IMPLEMENTADO/ADERID O	Não temos quadro próprio, porém foram nomeados representantes nossos junto à Control para intercâmbio de informações. Temos mecanismos de recepção, tratamento e encaminhamentos em caso de ocorrência de denúncias, estabelecidos em nosso Código de Conduta e Integridade
Utiliza o Sistema ePAD?	Em Implementação	Os integrantes da Unidade participaram de curso de capacitação sobre e.PAD.
Possui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar?	NÃO	Existe o Comitê de ética e integridade, membros nomeados pela Diretoria

Tipo (Investigativo ou Acusatório)	Processo SEI nº	Data de instauração	Data de conclusão	Situação Final
NENHUM PROCESSO FOI INSTAURADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO 2024				

4. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO E DO CERTIFICADO DE AUDITORIA

<https://www.agnrn.com.br/transparencia/control-e-internos-e-externos/>

SEÇÃO XIII - DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

NÃO SE APLICA



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

SEÇÃO XIV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. tem autonomia financeira e não participa no Orçamento Geral do Estado.

[Para as entidades que não utilizam o SIGEF, anexar os demonstrativos contábeis em PDF em IDs apartados (informar na seção XXI), fora do corpo do relatório: Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, Demonstração dos Resultados do Exercício - DRE]

Quadro dos fluxos de recursos públicos

(Quadro de preenchimento obrigatório somente para as indiretas)

Tipo de entidade (empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação)	Classificação (independente ou dependente)	Qual o valor recebido do Poder Executivo no exercício?	Qual o valor repassado ao Poder Executivo no exercício?
Sociedade de Economia Mista	Independente		

NÃO SE APLICA

[Deverá ainda incluir o percentual de execução orçamentária conforme exemplo abaixo:]

Fórmula de Cálculo

$$\frac{\text{Despesa Empenhada}}{\text{Dotação Atualizada}} \times 100 = XX,XX\%$$

Quadro Resumido da Execução Orçamentária

Órgão: XXXXX	79,85%
Programa 0100:	91,2%
Programa 2007:	85,25%
Programa 4006:	63,1%



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

2. GASTOS GERAIS

<i>Descrição</i>	<i>Despesas pagas em 2024</i>
1. Passagens	R\$ 82.688,53
2. Diárias e ressarcimento de despesas em viagens	R\$ 110.425,49
3. Serviços Terceirizados	R\$ 4.103.462,74
3.1. Publicidade e material publicitário	R\$ 2.567,00
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	R\$ 335.111,37
3.3. Tecnologia da Informação	R\$ 1.163.036,05
3.4. Outras Terceirizações	R\$ 256.978,56
3.5. Suprimento de fundos	R\$ 5.000,00
4. Cartão de Crédito Corporativo	R\$ 0,00
TOTAIS	R\$ 6.059.269,74

3. PROGRAMAS/AÇÕES DA LOA

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte participa da LOA com metas relativas a “investimento de estatais”, constando no PPA sob a seguinte nomenclatura:

código : Nº 19203

Nome do órgão: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A

Nome do Programa: 0408 - Desenvolvimento Econômico, Comércio e Serviços-

Código e descrição do objetivos: 648 - Estimular e apoiar empreendimentos produtivos e de prestação de serviços, através de ações de fomento, visando contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico da população do RN.

4. OBJETIVOS/METAS DO PPA



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

O objetivo proposto para o exercício de 2024 é avaliado segundo vários parâmetros, recomendados para uma instituição financeira. Sendo assim, são considerados lucro operacional, satisfação do cliente, retorno sobre ativos, índice de empréstimos sobre ativos, índice de basiléia etc.

Na avaliação das metas estabelecidas no PPA , verificou-se o atingimento de 91% da meta de número de contratos projetados e um incremento de 25,87% do montante de recursos aplicados. Tal resultado permitiu a manutenção/geração de 10.912 (dez mil novecentos e doze) postos de trabalhos diretos, com abrangência geográfica em todos os 167 municípios do estado.

Ocorreu redução na meta física em favor do aumento do ticket médio das operações devido à diversificação do público alvo, onde foi possível abranger micro, pequenos e médios empresários cujos valores dos financiamentos alcançaram valores superiores àqueles previstos inicialmente.

5. DESPESA FIXADA X DESPESA REALIZADA

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. só participa na LOA no que tange ao Orçamento de Investimento de Estatais.

SEÇÃO XV – AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE OS RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

ID 32604271

1. TRANSPARÊNCIA

Lei Federal nº 12.527/2011,
Lei Estadual nº 9.963/2015,
Decreto Governamental nº 28.685/2018 e
Decreto Governamental nº 31.316/2022.

1.1. Transparência Passiva

Demanda e-SIC RN para órgão/entidade em 2024:

Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.
Rua Seridó, 466, Petrópolis CEP 59020-010 Natal/RN
Tels. 84 3232-1570/1590/4204 - www.agnrrn.com.br E-mail: agn@agnrrn.com.br
Ouvidoria AGN 0800-281 4204 Cel. (84) 99136.2186 www.agnrrn.com.br/ouvidoria.asp
CNPJ : 03.848.103/0001 – 02



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Qtde de Pedidos de Informação	Qtde de Reclamações	Qtde de Recursos
04	-	-

Avaliação do desempenho do órgão com o e-SIC RN em 2024:

Resolutividade (%)	Tempo Médio de Resposta (TMR)	Satisfação do Usuário (% - “Satisfatoriamente Atendido”)
100%	02 Dias	100%

Servidores responsáveis pela atividade de transparência no órgão:

NOME	Informações Complementares:
Tâmara Maria Soares de Medeiros Cavalcanti	Matrícula: 81.246-3 Ato designatório: Portaria nº 02 Meio da publicação: Data da publicação: 15 de fevereiro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Horário de expediente: 08h às 13h – 14h às 16h
Sílvia Maria de Melo Silva Gonzaga	Matrícula: 174.707-0 Ato designatório: Portaria nº 2 Meio da publicação: Data da publicação: 15 de fevereiro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Horário de expediente: 08h às 13h – 14h às 16h

Servidores responsáveis pelo e-SIC RN possuem certificação do curso sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI), promovido pela Controladoria Geral do Estado (CONTROL), em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), através do grupo de Educação Fiscal Estadual (GEFE/SEFAZ) e Escola de Governo do RN (EGOV).

1.2. Transparência Ativa

Implementação do Decreto Governamental nº 31.316/2022:

Item	Status atual	Observações
<i>Promoção do (re)direcionamento ao Portal da Transparência do Executivo Estadual</i>	Totalmente implementado	



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

<i>Apresentação da estrutura organizacional do órgão/entidade</i>	Totalmente implementado	
<i>Apresentação das competências de todas as unidades do órgão/entidade</i>	Totalmente implementado	
<i>Apresentação de base jurídica da estrutura organizacional e das competências do órgão/entidade</i>	Totalmente implementado	
<i>Principais cargos e respectivos ocupantes</i>	Totalmente implementado	
<i>Telefones, endereços e e-mails das unidades do órgão/entidade</i>	Totalmente implementado	
<i>Horário de funcionamento e atendimento presencial ao público</i>	Totalmente implementado	
<i>Apresentação da Carta de Serviços em local de destaque na página institucional do órgão/entidade</i>	Totalmente implementado	Em atualização permanente

2. OUVIDORIA

Lei Federal nº 13.460/2017, Lei Complementar Estadual nº 638/2018 e Decreto Governamental nº 28.685/2018.

Carta de Serviços:

Critério de controle	Achado do controle
<i>A Carta de Serviços está publicada na página institucional do órgão?</i>	<i>Sim</i>
<i>Todos os serviços oferecidos pelo órgão, inclusive as formas de acesso a esses serviços (virtual, presencial, horários, documentos, prioridades de atendimento e mecanismos de comunicação com os usuários)</i>	<i>Sim</i> <i>*Se estiver faltando algum serviço ou informação, fazer nota abaixo da tabela descrevendo qual item foi identificado como ausente.</i>



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

<i>Consta na Carta de Serviços identificação dos canais de manifestação do cidadão/usuário</i>	Sim **Se faltar algum dos canais, registrar qual está ausente após a tabela.
<i>Última atualização da Carta de Serviços</i>	25/09/2024
<i>Qual a periodicidade da atualização da Carta de Serviços</i>	Semestral ou sempre que houver necessidade
<i>Setor responsável pela atualização da Carta de Serviços</i>	Ouvidoria: OUVID Assessoria de Planejamento: ASPLA Gerência de Gabinete: GEGAB [informar o setor ou setores responsáveis pela atualização da carta de serviços]

Demandas de Ouvidoria em 2024:

Qtde de Manifestações no Órgão	Tempo Médio de Resposta ao Usuário-Cidadão - em dias
04	2,75

Satisfação do Usuário (Painel RESOLVEU, em 31.12.2024):

Avaliação do Usuário	% (Percentual)
Muito satisfeito	
Satisfeito	
Regular	
Insatisfeito	
Muito insatisfeito	
Satisfação Média	
Resolutividade Média	100%

Servidores responsáveis pela atividade da Ouvidoria no órgão:

Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.
Rua Seridó, 466, Petrópolis CEP 59020-010 Natal/RN
Tels. 84 3232-1570/1590/4204 - www.agnrn.com.br E-mail: agn@agnrn.com.br
Ouvidoria AGN 0800-281 4204 Cel. (84) 99136.2186 www.agnrn.com.br/ouvidoria.asp
CNPJ : 03.848.103/0001 – 02



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

NOME	Informações Complementares:
Tâmara Maria Soares de Medeiros Cavalcanti	Matrícula: 81.246-3 Ato designatório: Portaria nº 02 Meio da publicação: Data da publicação: 15 de fevereiro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Horário de expediente: 08h às 13h – 14h às 16h
Sílvia Maria de Melo Silva Gonzaga	Matrícula: 174.707-0 Ato designatório: Portaria nº 2 Meio da publicação: Data da publicação: 15 de fevereiro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Horário de expediente: 08h às 13h – 14h às 16h

SEÇÃO XVI – QUADRO RESUMO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

(Original, em PDF, com a assinatura do gestor)

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., empresa pública de economia mista atesta haver tomado ciência do Relatório apresentado pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do exercício de 2024, manifestando concordância com o relatório produzido pela Unidade.

SEÇÃO XVII – AVALIAÇÃO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

A Unidade de Controle Interno da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., parte integrante do Sistema Integrado de Controle Interno do poder executivo do estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Lei Complementar nº638/2018, assegura contar com o suporte técnico-administrativo por parte da gestora máxima desta empresa de economia mista para garantir o regular funcionamento do controle interno.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

SEÇÃO XVIII – QUADRO CONSOLIDADO DE CONSTATAÇÕES

Seção II	Constatações
II- 1.1 Controle dos procedimentos Administrativos, licitações, contratos, gestão de contratos e funcionalidades das atividades administrativas.	As fragilidades encontradas nesse processo especificamente diz respeito ao desempenho dos “fiscais de contratos”. Situação já reportada à alta administração e que está sendo corrigida através da realização de capacitação sobre essa função específica para garantir o bom desempenho dos contratados.
II-2.2-Unidade financeira- Detalhar procedimentos relevantes e fragilidades encontradas no controle de tais atos	As fragilidades encontradas se referem basicamente ao desenvolvimento de ferramentas automatizadas para controle de disponibilidades ; Utilização de ferramentas que permitam uma adequada projeção de receitas para fins de definição de estratégia de liberação de financiamentos; Aperfeiçoamento da metodologia para estabelecimento de metas financeiras e sua realização de maneira a garantir ajustes ao longo do exercício.
Seção III	Constatações
Avaliação do Controle Patrimonial	Não utilização do SEI para os processos de aquisição de bens e serviços. Processo em implantação, devendo está plenamente em funcionamento a partir do corrente ano.
Seção VI-	Contatações
Atos de Pessoal	Os atos de pessoal são parcialmente automatizados , sendo lançadas em sistema terceirizado, mediante contratação com a empresa TOTVS. Outra parte é gerida manualmente (folha de ponto, lançamentos em ficha funcional).
Seção XIV	Constatações
3-Programas/ações da LOA 4-Objetivos/Metas do PPA	Dificuldade quanto ao processo de transferência de dados de acordo com a metodologia adotada pela SEPLAN e aquelas informações constantes nos formulários da IN 009/2024- Diferença quanto às metas estabelecidas no PPA, porém tendo sido devidamente justificada a causa.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

SEÇÃO XIX – CONCLUSÕES

Base Legal: lei complementar nº638/2018

Decreto Estadual 26.684/2018

Resolução Bacen nº4968/2021

O Controle Interno, vem se desenvolvendo na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A de maneira a atingir todos os resultados esperados quanto à mitigação de riscos que possam ameaçar o alcance dos objetivos traçados no planejamento estratégico da empresa.

Ao longo do ano de 2024 esta unidade desenvolveu diversas ações com a finalidade de avaliar a conformidade dos processos, tanto da área operacional, quanto administrativa/financeira.

Os procedimentos e testes realizados levou em conta também as abordagens realizadas pela Auditoria Interna e Externa. Foi possível comprovar a importância desse trabalho para a integração de estruturas e processos de governança, tornando-os efetivos a partir da gestão de riscos.

Foi possível a identificação de fragilidades em determinados processos de trabalho , tendo sido realizados relatórios e análise com a devida comunicação aos setores envolvidos e compartilhamento dos assuntos com o gestor máximo das áreas. Em algumas situações foram propostos mecanismos de correção como por exemplo elaboração de manuais , atualizações de políticas e revogação de resoluções.

Nesse sentido restou constatada a importância do acompanhamento, monitoramento e controle dos processos nas diversas áreas da empresa, apoiando e orientando para a implementação de correções e valorização da cultura de gestão de risco e prevenção de falhas e perdas. Dessa forma, continuará ser prioridade dessa gerência a ênfase e valorização às ações de capacitação, abordagem dos normativos internos de tal forma a se alcançar um nível adequado na gestão de riscos e estabelecimentos de pontos de controle como mecanismo de mitigação desses eventos.



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

SEÇÃO XX – RECOMENDAÇÕES

Seção XIV	Constatações
XIV	
5-Programas/ações da LOA 6-Objetivos/Metas do PPA	Dificuldade quanto ao processo de transferência de dados de acordo com a metodologia adotada pela SEPLAN e aquelas informações constantes nos formulários da IN 009/2024- Diferença quanto às metas estabelecidas no PPA, porém tendo sido devidamente justificada a causa.

Recomendável haver melhor integração entre as equipes gestoras dos PPA's e as demais unidades de controle interno dos órgãos de forma a garantir o entendimento quanto aos indicadores adotados pela SEPLAN de maneira a garantir a utilização de dados adequados à natureza das ações implementadas pelos distintos órgãos .

SEÇÃO XXI – ANEXOS

Nº	Tipo	ID
1	Normativos que regem o órgão	31078344
2	Extrato dos contratos emitido pelo SIPAC	-----
3	Controle de Consumo de Combustível dos Veículos	31617813
4	Plano de Contratações Anuais (PCA)	33154287
5	Ponto dos Servidores	31644419
6	Planilha Contratos e Fiscalização	32158854
7	Relatório da Execução Orçamentária (para quem usa o SIGEF)	-----
8	Relatório do e-SIC	32881909
9	Relatório da LAI/Transparência	32604271
10	Relatório de Ouvidoria	32604271
11	Demonstrativos Contábeis (BP, DFC, DMPL e DRE - para quem não usa o SIGEF)	32604781
12	Relatório do PPA	32604355
13	Pronunciamento do GESTOR	32650116



AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN

Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.
Rua Seridó, 466, Petrópolis CEP 59020-010 Natal/RN
Tels. 84 3232-1570/1590/4204 - www.agnrn.com.br E-mail: agn@agnrn.com.br
Ouvidoria AGN 0800-281 4204 Cel. (84) 99136.2186 www.agnrn.com.br/ouvidoria.asp
CNPJ : 03.848.103/0001 – 02